

1001 - Serviço notário  
nº 5.932, 34/12/12



FOLHA Nº 001  
DATA 28/12/2012  
RUBRICA *Abriane*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

## PROCESSO

Nº 1375/2012

Interessado: Poder Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 137/2012

Assunto: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal premiar equipes que disputam as competições "TACA CIDADE DE COLATINA e CAMPEONATO RURAL FUTEBOL CAMPO

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 27 de dezembro de 2012.

**MENSAGEM N.º 066/2012**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

FOLHA Nº 002  
DATA 28/12/2012  
RUBRICA Adriano

Tão importante quanto apoiar o esporte amador é premiar os melhores porque estimula a formação de novas equipes que passam a ter o objetivo de vencer e conquistar não somente um troféu, mas um pouco além que é a premiação.

A premiação das melhores equipes com valores financeiros se tornou importante para as agremiações diante da possibilidade que encontram de usar os recursos recebidos em favor do time, sempre objetivando uma melhor qualificação esportiva para se tornarem competitivos.

O Poder Executivo Municipal, entretanto, para viabilizar o pagamento das premiações aos times que se destacaram nos campeonatos "Taça Cidade de Colatina" e "Campeonato Rural de Futebol de Campo", depende da autorização legislativa e neste ensejo encaminha a Vossa Excelência o projeto de lei que alberga o pedido no sentido do Egrégio Legislativo autorizar seja efetuada a premiação.

Posto assim, solicito a V. Exª que ao receber o citado projeto de lei determine seu encaminhamento ao plenário com a finalidade de ser votado conforme previsão regimental.

É importante ressaltar que o apoio dessa Presidência e dos ilustres pares é fundamental para que a matéria seja aprovada, o que me leva a reivindicá-lo em favor da mesma.

Transmito nesse ensejo a V. Exª e ilustres vereadores, os meus protestos de grande estima e consideração.

Cordiais saudações,

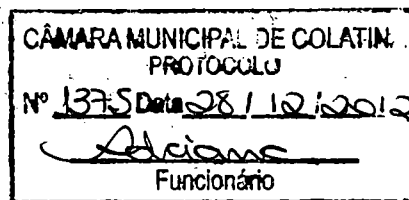
  
**LEONARDO DEPTULSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmº. Sr.**

**Olmir Fernando de Araújo Castiglioni**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

**Nesta**



*Proj. 634 de  
31/12/12*

PROJETO-DE-LEI Nº 137/2012

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal premiar equipes que disputam as competições "TAÇA CIDADE DE COLATINA" e "CAMPEONATO RURAL FUTEBOL CAMPO" :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes que disputam as competições esportivas "TAÇA CIDADE DE COLATINA" e "CAMPEONATO RURAL FUTEBOL DE CAMPO", promovidas pelo Poder Público Municipal, com recursos financeiros.


**Parágrafo Único** – Os valores das premiações de que trata o caput deste artigo são os previstos na tabela que integra a presente lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários aos pagamentos dos valores correrão por conta do orçamento do Município de Colatina.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....



INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA  
da presente sessão  
Sala das Sessões, 31/12/2012  
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 31/12/2012  
PRESIDENTE

**TAÇA CIDADE DE COLATINA**

**1ª DIVISÃO**

PREMIAÇÕES:	1º COLOCADO - CAMPEÃO	R\$ 3.500,00
	2º COLOCADO - VICE-CAMPEÃO	R\$ 2.500,00
	3º COLOCADO	R\$ 1.500,00
	4º COLOCADO	R\$ 1.500,00
	5º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	6º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	7º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	8º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	9º COLOCADO	R\$ 500,00
	10º COLOCADO	R\$ 500,00
	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	R\$ 350,00
	GOLEIRO MENOS VAZADO	R\$ 350,00
	CATEGORIA MASTER:	1º COLOCADO - CAMPEÃO
	2º COLOCADO - VICE-CAMPEÃO	R\$ 300,00

**CAMPEONATO RURAL FUTEBOL DE CAMPO**

PREMIAÇÕES:	1º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	2º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	3º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	4º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	5º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	6º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	7º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	8º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	9º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	10º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	11º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	12º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	13º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	14º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	15º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	16º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	17º COLOCADO	R\$ 1.000,00
	18º COLOCADO	R\$ 1.000,00





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 137/2012**, protocolizado nesta Casa no dia 28 de novembro de 2012, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Premiar equipes que disputam as competições “TAÇA CIDADE COLATINA” e “CAMPEONATO RURAL FUTEBOL DE CAMPO”**

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 28/12/2012 em razão de requerimento de sessão extraordinária feita pelo senhor Prefeito Municipal mediante ofício protocolado nesta Casa de Leis na data 26 de dezembro de 2012.

**Este é o Relatório.**

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Premiar equipes que disputam as competições “TAÇA CIDADE COLATINA” e “CAMPEONATO RURAL FUTEBOL DE CAMPO”**.

É de relevada importância o apoio ao esporte amador, sendo que a premiação das melhores equipes, estimula a formação de novas e faz com que a atuais se empenhem mais, objetivando vencer e não conquistar somente um troféu.

Tornou-se importante a premiação das melhores equipes com valores financeiros para que possibilitem as agremiações de usar os recursos recebidos em prol do time, sempre objetivando uma melhor qualificação esportiva e competitiva.

A prática esportiva no ambiente Rural é colaborar com a cidadania daqueles trabalhadores bem como a garantia de recreação e lazer.

Incentivar a prática do esporte amador em varias regiões do município é tarefa do executivo, entretanto, para viabilizar o pagamento das premiações aos times que se destacam nos campeonatos “Taça Cidade Colatina” e “Campeonato Rural de Futebol de Campo”, depende de autorização do Legislativo

Feliz os dizeres o chefe do executivo municipal, ao relatar no presente projeto que é de fundamental importância o apoio desta Casa de Leis ao presente projeto.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

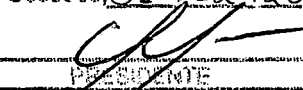
**ISSO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 137/2012.**

Sala das sessões, em 28 de dezembro de 2012.

  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
PRESIDENTE

ERIVALDO LEITE  
VICE-PRESIDENTE

  
MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 31/12/2012  
  
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 137/2012**, protocolizado nesta Casa no dia 28 de novembro de 2012, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Premiar equipes que disputam as competições “**TAÇA CIDADE COLATINA**” e “**CAMPEONATO RURAL FUTEBOL DE CAMPO**”

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 28/12/2012 em razão de requerimento de sessão extraordinária feita pelo senhor Prefeito Municipal mediante ofício protocolado nesta Casa de Leis na data 26 de dezembro de 2012.

### **Este é o Relatório.**

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Premiar equipes que disputam as competições “**TAÇA CIDADE COLATINA**” e “**CAMPEONATO RURAL FUTEBOL DE CAMPO**”.

É de muita importância o apoio ao esporte amador, sendo que a premiação das melhores equipes estimula a formação de novas e faz com que as atuais se empenhem mais, objetivando vencer e não conquistar somente um troféu.

Tornou-se importante a premiação das melhores equipes com valores financeiros para que possibilitem as agremiações de usar os recursos recebidos em prol do time, sempre objetivando uma melhor qualificação esportiva e competitiva.

Incentivar a prática do esporte amador em várias regiões do município é tarefa do executivo, entretanto, para viabilizar o pagamento das premiações aos times que se destacam nos



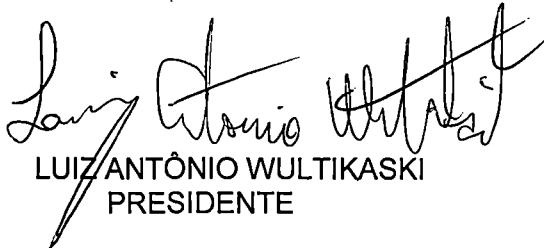
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

campeonatos "Taça Cidade Colatina" e "Campeonato Rural de Futebol de Campo", depende de autorização do Legislativo

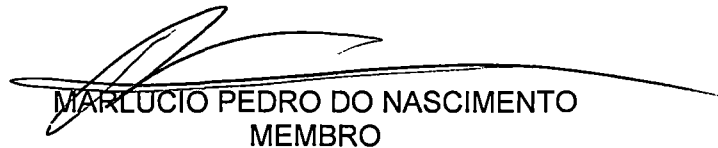
Feliz os dizeres do chefe do executivo municipal, ao relatar no presente projeto que é de fundamental importância o apoio desta Casa de Leis ao presente projeto.

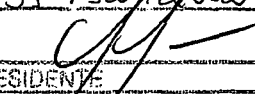
**ISSO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 137/2012.**

Sala das sessões, em 28 de dezembro de 2012.

  
LUIZ ANTÔNIO WULTIKASKI  
PRESIDENTE

  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
VICE-PRESIDENTE

  
MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 31 / 12 / 2012  
  
PRESIDENTE